

# COBASI COMÉRCIO DE PRODUTOS BÁSICOS E INDUSTRILIZADOS S.A.

## COMPANHIA ABERTA

CNPJ nº 53.153.938/0001-08

NIRE: 35.300.565797

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025

- 1. Data, Hora e Local:** realizada em 22 de dezembro de 2025, às 15:00, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Zoom (“Plataforma Digital”), nos termos do artigo 5º, parágrafo 2º, inciso I, e artigo 28, §§2º e 3º, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”). Nos termos do artigo 5º, §3º, da Resolução CVM 81, esta Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia Geral”) da **COBASI COMÉRCIO DE PRODUTOS BÁSICOS E INDUSTRILIZADOS S.A.** (“Companhia” ou “Cobasi”) foi considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Velasco, nº 90/96, Vila Hamburguesa, CEP 05319-010.
- 2. Divulgações:** Os documentos pertinentes aos assuntos integrantes da ordem do dia foram colocados à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Companhia e da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei 6.404/76”) e da regulamentação da CVM aplicável.
- 3. Convocação:** Foi dispensada a convocação prévia tendo em vista a presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76.
- 4. Presença:** Presentes os Acionistas representantes de **100%** das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, conforme registros constantes do livro de Presença de Acionistas;
- 5. Mesa:** Sr. João Urbano Nassar, Presidente; e Sr. Paulo Urbano Nassar, Secretário.
- 6. Leitura de documentos:** Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia da Assembleia Geral, uma vez que referidos documentos são do inteiro conhecimento dos acionistas presentes.
- 7. Ata em forma de sumário:** Foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme permitido pelo artigo 130, §§1º e 2º, da Lei 6.404/76.
- 8. Ordem do dia:** Deliberar sobre a aprovação das seguintes matérias, cuja

eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas, conforme definido na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 14 de março de 2025, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”), sob o nº 137.366/25-5, em sessão realizada em 23 de abril de 2025 (“AGE Companhia”):

(i) a alteração da denominação social da Companhia, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas, com a consequente alteração do Artigo 1º do Estatuto Social aprovado na AGE Companhia;

(ii) a determinação do limite do capital autorizado da Companhia, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas, com a consequente alteração do parágrafo 5º, Artigo 6º, do Estatuto Social aprovado na AGE Companhia;

(iii) a destituição dos atuais membros do conselho da Companhia, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas;

(iv) a eleição dos novos membros do Conselho de Administração da Companhia, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas; e

(v) a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à consumação e implementação das matérias aprovadas nesta Assembleia Geral, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas.

**9. Deliberações:** Após as discussões relacionadas às matérias constantes da ordem do dia, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

(i) Foi aprovada a alteração da denominação social da Companhia de COBASI COMÉRCIO DE PRODUTOS BÁSICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A. para União Pet Participações S.A., cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas.

Em razão da aprovação da alteração da denominação social da Companhia, foi aprovada a alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia aprovado na AGE Companhia, que passará a vigorar, uma vez que observada a satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas, com a seguinte nova redação:

**“Artigo 1º.** *A União Pet Participações S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações de capital aberto que se rege pelo presente estatuto social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”) e pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Novo Mercado” e “B3”, respectivamente).”*

(ii) Foi aprovada a definição do limite do capital autorizado da Companhia para até 200.000.000 (duzentas milhões) de ações ordinárias, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas.

Em razão da deliberação acima, o parágrafo 5º do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia aprovado na AGE Companhia, passará a vigorar, uma vez que observada a satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas, com a seguinte nova redação:

*“Parágrafo 5º. O capital social da Companhia poderá ser aumentado, na forma do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, independentemente de deliberação da Assembleia Geral e de reforma estatutária, mediante a emissão de até 200.000.000 (duzentas milhões) de ações ordinárias, por deliberação do Conselho de Administração (“Capital Autorizado”).”*

(iii) Foi aprovada a destituição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas:

- (a) **João Urbano Nassar**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.128.685-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 114.422.648-10, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professora Helena Moura Lacerda, nº 140, Vila Hamburguesa, CEP 05319-015, do cargo de Presidente do Conselho de Administração;
- (b) **Paulo Urbano Nassar**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.576.507-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 114.422.758-55, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professora Helena Moura Lacerda, nº 140, Vila Hamburguesa, CEP 05319-015, do cargo de membro do Conselho de Administração;
- (c) **Ricardo Urbano Nassar**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.576.486-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 151.451.958-50, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professora Helena Moura Lacerda, nº 140, Vila Hamburguesa, CEP 05319-015, do cargo de membro do Conselho de Administração;
- (d) **Cristiano Gioia Lauretti**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.289.158-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 259.028.958-80, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Minas de Prata, nº 30, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04543-000, do cargo de membro do Conselho de Administração;
- (e) **Eduardo Khair Chalita**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da

Cédula de Identidade RG nº 043.404.887-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 600.137.107-53, residente e domiciliado na Rua Faro, nº 41, apto. 605, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.461-020, do cargo de membro independente do Conselho de Administração;

- (f) **German Pasquale Quiroga Vilardo**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 7354705-1, emitido pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 009.943.227-71, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Açucenas, 206, Cidade Jardim, CEP 05673-040, do cargo de membro independente do Conselho de Administração

(iv) Foi aprovada a eleição dos seguintes novos membros do Conselho de Administração da Companhia, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas:

- (a) **Sérgio Zimmerman**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 15.518.369, CPF 076.168.548-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Doutor Miguel Paulo Capalbo, 135, Pari, CEP: 03035-040, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração;
- (b) **João Urbano Nassar**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.128.685-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 114.422.648-10, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professora Helena Moura Lacerda, nº 140, Vila Hamburguesa, CEP 05319-015, para o cargo de membro do Conselho de Administração;
- (c) **Paulo Urbano Nassar**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.576.507-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 114.422.758-55, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professora Helena Moura Lacerda, nº 140, Vila Hamburguesa, CEP 05319-015, para o cargo de membro do Conselho de Administração;
- (d) **Ricardo Urbano Nassar**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.576.486-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 151.451.958-50, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professora Helena Moura Lacerda, nº 140, Vila Hamburguesa, CEP 05319-015, para o cargo de membro do Conselho de Administração;
- (e) **Cristiano Gioia Lauretti**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.289.158-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 259.028.958-80, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Minas de Prata, nº 30, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04543-

000, para o cargo de membro do Conselho de Administração;

- (f) **Tania Zimerman**, brasileira, divorciada, pós-graduada, RG 20.394.796 SSP/SP, CPF 106.620.718-67, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Doutor Miguel Paulo Capalbo, 135, Pari, CEP: 03035-040, para o cargo de membro do Conselho de Administração;
- (g) **German Pasquale Quiroga Vilardo**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 7354705-1, emitido pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 009.943.227-71, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Açucenas, 206, Cidade Jardim, CEP 05673-040, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração;
- (h) **Cláudio Roberto Ely**, viúvo, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 137.688.320-15, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Jerônimo da Veiga, nº 248, apt 302, CEP 04536-001, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração;
- (i) **Eduardo de Almeida Salles Terra**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RG 19.943.042-1, CPF 249.060.488-03, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Doutor Miguel Paulo Capalbo, 166, An. 192, E214, Pari, CEP: 03035-040, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração;

a. O mandato dos membros do Conselho de Administração será unificado e terá duração de 2 (dois) anos, contados da data em que se verificar a satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Precedentes.

(v) Foi aprovada a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à consumação e implementação das matérias aprovadas nesta Assembleia Geral, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas.

**10. Encerramento.** O Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi pelos presentes assinada.

Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

**Mesa:**

---

**João Urbano Nassar**  
Presidente

---

**Paulo Urbano Nassar**  
Secretário